

Câmara Municipal de Ijaci

Legislatura 2013/2016

Portaria Nº 14/2013

ALTERA PERCENTUAL E CONCEDE ADICIONAL DE ESCOLARIDADE

José Marcelo de Andrade Botelho, Presidente da Câmara Municipal de Ijaci/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o art. 223 do Regimento Interno, **Considerando** requerimento do Servidor Raniere Aparecido de Souza para alteração de percentual e concessão de adicional de escolaridade, **Considerando** disposto no Art. 2º da Lei Municipal n.º 1183 de 1º de outubro de 2013, **Considerando** Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Casa, resolve:

Art. 1º - Fica alterado o percentual já concedido ao servidor Raniere Aparecido de Souza a título de conclusão de curso de nível técnico dos atuais 5% (cinco por cento) para 8%(oito por cento).

Art. 2º - Fica alterado o percentual já concedido ao servidor Raniere Aparecido de Souza a título de conclusão de curso de especialização dos atuais 10%(dez por cento) para 13%(treze por cento).

Art. 3º - Conceder ao Servidor Raniere Aparecido de Souza, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo, adicional de 5%(cinco por cento) sobre seus vencimentos básicos em decorrência de conclusão de curso de nível médio.

Art. 4º - Fica o Departamento de Contabilidade desta Câmara autorizado à realização dos lançamentos necessários para efetivação da concessão de que trata esta Portaria.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 08 de Outubro de 2013.

José Marcelo de Andrade Botelho
Presidente